

SERVIÇO MUNICIPAL DE PALMELA

**PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL PARA RISCOS QUÍMICOS
GRAVES EM PALMELA**

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA HEMPEL



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

ÍNDICE

<i>Parte I - Enquadramento Geral do Plano</i>	2
1. <i>Introdução</i>	2
2. <i>Âmbito de aplicação</i>	5
3. <i>Objectivos gerais</i>	6
4. <i>Enquadramento legal</i>	7
5. <i>Antecedentes do processo de planeamento</i>	7
6. <i>Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território</i> ..	8
7. <i>Activação do plano</i>	9
7.1. <i>COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO</i>	9
7.2. <i>CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO</i>	10
8. <i>Programa de exercícios</i>	10
<i>Parte II - Organização da Resposta</i>	12
1. <i>Conceito de actuação</i>	12
1.1. <i>DIRECTOR DO P.E.E.</i>	14
1.2. <i>COMISSÃO DE PROTECÇÃO CIVIL</i>	15
1.3. <i>COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO</i>	16
2. <i>Execução do Plano</i>	17
2.1. <i>FASE DE EMERGÊNCIA</i>	19
2.1.1. <i>Danos e efeitos provocados por Incêndios</i>	20
2.1.2. <i>Danos provocados por Explosões</i>	21
2.1.3. <i>Descarga acidental de substâncias perigosas para o exterior da Hempel</i> ..	24
2.2. <i>FASE DE REABILITAÇÃO</i>	25
2.2.1. <i>Danos provocados por Incêndios ou Explosões</i>	26
2.2.2. <i>Descarga acidental de substâncias perigosas para o exterior da Hempel</i> ..	27
2.2.3. <i>Reposição da Normalidade</i>	28
2.3. <i>ZONA DE INTERVENÇÃO</i>	29
3. <i>Actuação de agentes, organismos e entidades</i>	30
3.1. <i>MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL</i>	31

3.2.	MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	36
3.3.	MISSÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PALMELA.....	39
3.3.1.	Missão do Serviço Municipal de Protecção Civil	39
3.3.2.	Missão dos Serviços da Câmara Municipal de Palmela	39
3.3.3.	Missão da Junta de Freguesia de Palmela	40
<i>Parte III - Áreas de Intervenção.....</i>		<i>41</i>
1.	<i>Administração de meios e recursos</i>	<i>42</i>
1.1.	GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS	43
1.2.	GESTÃO DE PESSOAL.....	44
1.3.	GESTÃO FINANCEIRA.....	44
2.	<i>Logística</i>	<i>45</i>
2.1.	APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO.....	47
2.2.	APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES.....	48
3.	<i>Comunicações.....</i>	<i>52</i>
3.1.	MEIOS DE COMUNICAÇÕES UTILIZÁVEIS NA EMERGÊNCIA.....	53
3.2.	PLANO DE COMUNICAÇÕES.....	54
4.	<i>Gestão da informação</i>	<i>56</i>
4.1.	INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES.....	57
4.2.	INFORMAÇÃO AO PÚBLICO	58
5.	<i>Procedimentos de evacuação</i>	<i>62</i>
6.	<i>Manutenção da ordem pública</i>	<i>66</i>
7.	<i>Serviços médicos e transporte de vítimas.....</i>	<i>70</i>
8.	<i>Socorro e salvamento.....</i>	<i>71</i>
9.	<i>Serviços mortuários.....</i>	<i>78</i>
<i>Parte IV - Informação Complementar.....</i>		<i>80</i>
<i>Secção I 80</i>		
1.	<i>Mecanismos da estrutura de protecção civil.....</i>	<i>80</i>
1.1.	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	80
1.2.	DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA	81
1.3.	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO.....	82
<i>Secção II 85</i>		
1.	<i>Caracterização do Estabelecimento</i>	<i>85</i>
1.1.	LOCALIZAÇÃO.....	85
1.2.	DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	86
1.2.1.	Actividade Desenvolvida no Estabelecimento	86

1.2.2.	Descrição das Instalações.....	88
2.	<i>Caracterização da Envolvente</i>	88
2.1.	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....	88
2.1.1.	Características Climáticas	88
2.1.2.	Caracterização geológica, hidrográfica e sísmica	93
2.2.	CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA	100
2.2.1.	Envolvente Industrial da Hempel Portugal Lda.	101
2.3.	CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS	102
2.3.1.	Vias de Circulação/Transportes e Linhas de Alta Tensão	102
2.3.2.	Telecomunicações	102
2.3.3.	Rede Abastecimento de Água	103
2.3.4.	Instalações dos Agentes de Protecção Civil	103
2.3.5.	Centro de Saúde e Hospitais	104
2.3.6.	Outras	104
3.	<i>Caracterização do risco</i>	106
3.1.	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PERIGOS.....	106
3.1.1.	Inventário das Substâncias Perigosas	106
3.1.2.	Fichas de Dados de Segurança dos produtos	112
3.2.	CENÁRIOS	113
3.2.1.	INTRODUÇÃO	113
3.2.2.	Critérios de modelização de Cenários de Acidente Grave	114
3.2.3.	Severidade dos Efeitos sobre a população.....	116
3.2.4.	Avaliação dos Efeitos dos Fenómenos Perigosos	118
3.2.5.	Efeitos Ambientais Adversos.....	123
3.3.	ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	130
3.3.1.	Meio Ambiente	135
3.4.	ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS.....	136
4.	<i>Cartografia</i>	137
<i>Secção III 138</i>		
1.	<i>Inventário de meios e recursos</i>	138
2.	<i>Lista de contactos</i>	138
3.	<i>Modelos de Relatórios e Comunicados</i>	138
4.	<i>Lista de controlo de actualizações do plano</i>	139
5.	<i>Lista de registo de exercícios do plano</i>	140
6.	<i>Lista de distribuição do plano</i>	141
7.	<i>Bibliografia</i>	142

8. <i>Glossário</i>	143
8.1. GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	143
8.2. SIGLAS E ABREVIATURAS	144

ANEXOS

A - Cartografia

B - Lista de Meios utilizáveis em Emergência

C - Lista de Contactos em caso de Emergência

D - Relatórios de Situação

E - Fichas de Dados de Segurança de Produtos

F - Diagrama e Descrição Geral do Processo Produtivo



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para Riscos Químicos Graves em Palmela pretende mitigar e limitar os danos para o homem e para o ambiente em caso de acidente grave ocorrido no interior das instalações da Hempel Portugal Lda. Trata-se de um Plano Especial, elaborado para responder a situações de emergência neste Estabelecimento, que extravasem para fora do seu perímetro ou que possa pôr em causa a segurança e saúde da população de Palmela.

O Director do Plano é a senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmela (que assume a direcção das actividades de protecção civil), a Dra. Ana Teresa Vicente.

Em caso de impedimento a senhora Presidente da Câmara delega funções no Vereador substituto legal. Compete ao director do Plano assegurar a direcção e a coordenação do PEE e de todas as medidas excepcionais de emergência com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento tão rápido quanto possível das condições mínimas da normalidade na área envolvente.

Este documento foi elaborado para responder às disposições do número 3 do Art. 19º do Decreto-Lei nº 254/2007 de 12 de Julho, relativo à “Prevenção de Acidentes Graves”, no município de Palmela, devido à presença do estabelecimento industrial de nível de perigosidade superior Hempel Portugal Lda.

A Hempel Portugal Lda., localiza-se no sítio do Vale de Cantadores, Freguesia de Palmela, Distrito de Setúbal, coordenadas Geográficas: WGS84-08° 52’ 17,328” 38° 34’ 14,200” (Coordenadas militares:M:135,650 p:178,400).

A Hempel Portugal Lda é um estabelecimento industrial dedicado à produção e comercialização de tintas, vernizes e produtos afins.

Código CAE principal 20301

A Hempel Portugal Lda. utiliza no processo produtivo um conjunto de cerca de 181 substâncias/preparações/misturas, que são matérias primas e produtos acessórios. Estas substâncias são resinas, aditivos, solventes, pigmentos, plastificantes, massas, secantes e óleo.

De todas as 181 substâncias/preparações que são as matérias primas, existem:

- 1 aditivo no estado sólido muito tóxico, cerca de 15 ton. O nome desta mistura é D466.
- 16 produtos são tóxicos. Os produtos são aditivos (líquidos e sólidos) e resinas líquidas.
- 12 produtos são líquidos muito inflamáveis (R11).
- 110 produtos são líquidos inflamáveis (R10).
- 106 produtos são perigosos para o ambiente.



Das 1327 preparações (produto acabado), a diferenciação em número das características de perigosidade é a seguinte:

- 226 preparações possuem características de toxicidade.
- 1183 preparações são líquidos inflamáveis R10.
- 92 preparações são líquidos facilmente inflamáveis R11.
- 197 preparações são perigosas para o ambiente R50/53.
- 638 preparações são perigosas para o ambiente R51/53.

Dado a vasta gama de produtos, para efeitos de caracterização de acidentes graves, identificaram-se algumas substâncias perigosas como mais representativas, segundo as diversas Categorias de Perigosidade (Facilmente Inflamáveis R11, Inflamáveis R10, Tóxicas e Muito Tóxicas e Perigosas para o Ambiente R50, R51 e R53 e suas combinações). Assim, consideraram-se as seguintes substâncias presentes em maior quantidade, para cada categoria de perigo:

Os produtos inflamáveis mais representativos (presentes em maior quantidade) e com o ponto de inflamação inferior são:

- Metil-Etil-Cetona (MEK), 7.5 toneladas, frase de risco F+; R11, com ponto de inflamação -4 °C.
- Xileno (6.5 toneladas), 7.5 toneladas, frase de risco F; R10, com ponto de inflamação 25 °C.

Os produtos tóxicos mais representativos (presentes em maior quantidade) são:

- Aditivo D466, no estado sólido (15 toneladas), frase de risco T+; R26.
- Resina E115, no estado líquido (6.5 toneladas), frase de risco T; R39/23/24/25.

As matérias-primas / produtos perigosos para o Ambiente mais representativos (presentes em maior quantidade) são:

- Pigmento P871-650, no estado sólido (300 toneladas), frase de risco N; R50/53
- Aditivo D468, no estado líquido (12 toneladas), frase de risco N; R50
- Solução de Resina L110, no estado líquido (300 toneladas), frase de risco N; R51/53

Os cenários de acidente grave considerados na Análise de Riscos da Hempel Portugal Lda. foram:



Nº Acidente	Acidente
1	Rotura total de flexível de descarga de veículo cisterna com MEK
2	Sobreenchimento do reservatório S220 com MEK
3	Rotura total da linha de saída do reservatório S220 com MEK
4	Rotura total do reservatório S220 com MEK
5	Rotura total da linha de compressão para alimentação da fábrica com MEK
6	Incêndio no tanque de produção AG21, com MEK
7	Rotura total de flexível de ligação a bomba de enchimento de tambores com MEK
8	Rotura total de flexível de descarga de veículo cisterna com Xileno
9	Sobreenchimento do reservatório S020 com Xileno
10	Rotura total da linha de saída do reservatório S020 com Xileno
11	Rotura total do reservatório S020 com Xileno
12	Rotura total da linha de compressão para alimentação da fábrica com Xileno
13	Incêndio no tanque de produção AG21, com Xileno
14	Rotura total de flexível de ligação a bomba de enchimento de tambores com Xileno
15	Fuga por rotura de IBCs de plástico com Resina E115
16	Fuga por rotura de IBCs de plástico com Aditivo D468
17	Fuga por rotura de IBCs de plástico com Solução de Resina L110
18	Rotura total de flexível de descarga de veículo cisterna com Solução de Resina L110
19	Rotura total do reservatório com Solução de Resina L110

Embora existam diversos produtos tóxicos, estes estão maioritariamente na forma de pó. Os acidentes em que se veriam envolvidos estes produtos teriam origem na perda de contenção das embalagens de 25 kg ou Big-bags onde se encontram; o derrame de produto suporia a formação de pequenas nuvens de pó, cujo peso das partículas, em comparação com os líquidos, provocaria o depósito dos mesmos no solo e, em princípio, não parece provável a possibilidade de afectar zonas significativas de terreno. Actualmente não existem modelos matemáticos de reconhecido prestígio internacional que simulem este tipo de acidentes, pelo que as substâncias em pó não foram consideradas nos cenários.

Quanto aos cenários de incêndio no interior dos armazéns, determinou-se como referência um derrame de 1 m³ de IBC de plástico com uma das substâncias perigosas armazenadas, que é simultaneamente tóxica.



2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é um Plano Especial de Emergência, de âmbito Municipal e estabelece uma doutrina que assenta essencialmente na prevenção e preparação dos diversos agentes de protecção civil que, pelas suas valências estão afectos às operações de protecção civil no que respeita a acidentes graves, que possam ocorrer na freguesia de Palmela, do Concelho de Palmela e Distrito de Setúbal, onde a Hempel Portugal Lda. se encontra implantada e sempre que os efeitos destes atinjam a envolvente urbana.

O Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para Riscos Químicos Graves em Palmela (Plano de Emergência Externo da Hempel Portugal Lda., doravante designado PEE), pretende dar resposta a riscos devido a:

- **Incêndios** envolvendo substâncias inflamáveis, devido a perda de contenção em reservatórios de armazenagem, tambores ou outras embalagens e ignição posterior, com repercussões no exterior da Hempel Portugal Lda., nomeadamente efeitos de radiação térmica;
- **Explosões** em reservatórios de armazenagem por perda de contenção de substâncias facilmente inflamáveis, envolvendo danos e efeitos no exterior da Hempel Portugal Lda., provocados por radiação térmica, sobrepressão;
- **Derrames acidentais** de produtos contaminantes, perigosos para o ambiente, que possam atingir o exterior da Hempel Portugal Lda.

O estabelecimento da Hempel Portugal Lda. localiza-se numa área que o Plano Director Municipal de Palmela classifica como Espaço Industrial.

A área industrial é pouco densa, actualmente, apenas existe uma empresa de confecções - MELKA, situada em terreno contíguo a Norte, mas que se encontra fechada. A empresa mais próxima, que poderia representar um risco maior, EURONAVY, situa-se a cerca de 1,7 km, com consequências pouco ou nada prováveis para a segurança da Hempel Portugal Lda., uma vez que se encontram distantes.

As zonas da envolvente próxima das instalações não contemplam usos habitacionais, ou outros de ocupação sensível ou mista. A zona residencial mais próxima, correspondendo apenas a uma habitação encontra-se a 175 m a Nordeste do estabelecimento.

Os aglomerados urbanos mais próximos do estabelecimento da Hempel Portugal Lda. são a vila de Palmela a cerca de 2,3 km a Oeste e a Localidade de Aires, também a Oeste, a cerca de 1 km de distância.

A linha-férrea e Estação Ferroviária de Palmela distam cerca de 20 m, a Oeste, das instalações da Hempel Portugal Lda..



A Estrada Municipal 534 (entre o Km23 e o Km24) encontra-se a 5 m do limite Oeste do estabelecimento. A intensidade de tráfego não é considerável, pelo que não existem riscos significativos em termos de acidentes de viação, à excepção de veículos de mercadorias.

As instalações da Hempel Portugal Lda. não se encontram incluídas em qualquer área classificada ou proposta para o efeito, em termos faunísticos ou florísticos, ou outras de ambiente natural. Igualmente não se encontram referenciados habitats naturais de interesse comunitário.

3. OBJECTIVOS GERAIS

O Plano reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência na Hempel Portugal Lda..

Tem como objectivos gerais:

- Circunscrever e controlar os incidentes de modo a minimizar os seus efeitos e a limitar os danos no homem, no ambiente e nos bens;
- Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;
- Comunicar as informações necessárias ao público e aos serviços ou autoridades territorialmente competentes;
- Identificar as medidas para a reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.

Os objectivos específicos do Plano são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada dos meios e recursos ao dispor do Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) de Palmela, as condições indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave com origem nas instalações da Hempel Portugal Lda.;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação das várias Entidades Intervenientes designadas para colaborar nas operações de protecção civil;
- Definir a estrutura organizacional de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver, bem como as suas funções e responsabilidades no âmbito do presente PEE;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das Entidades Intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave com origem nas instalações da Hempel Portugal Lda.;



- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenação de todos os meios e recursos ao dispor do SMPC;
- Habilitar as Entidades Intervenientes no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves;
- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os princípios utilizados na realização do presente Plano de Emergência Externo basearam-se nos seguintes diplomas legais:

- Legislação Geral:
 - Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho - Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil;
 - Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro - Define o Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil;
 - Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS);
 - Lei n.º 27/2006, de 3 Julho - Lei de Bases da Protecção Civil.
- Legislação Específica:
 - Decreto-Lei n.º 254/2007 - Regime de Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substâncias Perigosas.
 - Portaria n.º 732-A/96 - Regulamento para a notificação de substâncias químicas e para a classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas.

5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

O presente documento é a primeira Edição do Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para Riscos Químicos Graves em Palmela para protecção de pessoas e do ambiente, decorrente de um



Acidente Grave nas instalações da Hempel Portugal Lda. Até à data não foi desenvolvido nenhum exercício de teste a este Plano.

O presente plano foi elaborado, com base na legislação em vigor e em cumprimento com a resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Protecção Civil - Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil, de 18 de Julho de 2008 (DR II Série, n.º 138) e com o PROCIV 7 - Manual de apoio à elaboração de Planos de Emergência Externos.

Sendo este o único estabelecimento existente no concelho abrangido pelo diploma, não existem antecedentes com acidentes dignos de registo na empresa Hempel para a elaboração deste PEE.

O presente Plano foi sujeito a consulta pública por um período de 30 dias e recebeu parecer favorável por parte da Comissão Municipal de Protecção Civil a 21 de Março de 2011.

6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A política de ordenamento do território e urbanismo assenta no sistema de gestão territorial. O sistema de gestão territorial organiza-se, num quadro de interacção coordenada, em três âmbitos distintos: o nacional, o regional e o municipal.

O Plano Director Municipal é o principal instrumento de gestão territorial no âmbito Municipal.

A equipa técnica responsável pela revisão do PDM tem orientações no sentido de transpor para o PDM eventuais riscos que possam existir na Hempel Portugal, Lda. e envolvente.

Na área envolvente existe um grande tecido industrial que poderá ser afectado nomeadamente, a Norte encontram-se as antigas instalações da Melka estas desactivadas e da Cometna, a Poente a cerca de 20 metros a Estação da REFER, a Sul a cerca de 800 metros existem algumas empresas. A Nascente junto à Hempel fica situada a empresa Liftec - Tecnologias Informáticas SA, a Disway Distribuição Informática SA, a cerca de 150 metros 4 habitações e as portagens da A2 estas situadas numa cota mais baixa a cerca de 5 metros.

Tratando-se de um Plano Especial de Emergência, para responder a acidentes graves com origem na Hempel, este documento articula-se com o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC) de Palmela e com o Plano de Emergência Interno do Estabelecimento Hempel Portugal, Lda., cujos riscos que o estabelecimento apresenta deram origem ao presente Plano.

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC) de Palmela encontra-se em fase de revisão.



7. ACTIVAÇÃO DO PLANO

7.1. COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO

A competência para a activação do Plano Especial de Emergência é da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) de Palmela, (aliena c) do número 2 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007).

São ainda competências da Comissão Municipal de Protecção Civil, assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto; e difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social. (art.º 3.º, Lei 65/2007).

Integram a comissão, dirigidos pela Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

- Um elemento do comando do corpo de Bombeiros de Palmela;
- Um elemento do comando do corpo de Bombeiros de Pinhal Novo;
- Um elemento do comando do corpo de Bombeiros de Águas de Moura;
- Um representante do comando da GNR - P.T. de Palmela;
- O Director Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde de Setúbal e Palmela.
- O Delegado de Saúde do Município que integra o ACES de Setúbal e Palmela;
- Um representante do Centro Hospitalar de Setúbal EPE;
- Um representante dos Serviços de Segurança e Solidariedade de Setúbal.

Os elementos que constituem a CMPC são nomeados pelas entidades a que pertencem.

Nas situações em que a natureza do acidente grave o justifique, e por razões de celeridade do processo, o plano poderá ser activado por um número reduzido de elementos da CMPC, designadamente a Presidente da Câmara, ou o vereador substituto legal, um elemento de comando dos Bombeiros de Palmela, um elemento do comando da GNR. A deliberação tomada pela referida comissão será posteriormente ratificada pela CMPC.

A activação do Plano de Emergência Externo deve ser comunicada ao Director do Plano de Emergência Interno da Hempel Portugal Lda. via telefone, convocando o seu representante para comparecer no local de reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil, participando como assessor.

A Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), em resultado da activação do Plano de Emergência Externo (PEE), comunica a mesma à Agencia Portuguesa do Ambiente (APA), à Autoridade Nacional de



Protecção Civil (ANPC) e à Inspeção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território (IGAOP), de acordo com o Decreto-Lei nº 254/2007.

A publicitação da Activação do Plano será efectuada no site da Câmara Municipal de Palmela e nos meios de comunicação social, nomeadamente rádios locais: Rádio Popular FM e Sim-PAL FM.

O Fim da Emergência deve ser anunciado através de contacto telefónico ou pelos mesmos meios utilizados na publicitação da activação do Plano Emergência Externo, aos organismos ou pessoas, que tenham sido informadas da mesma (familiares, instalações vizinhas da Hempel Portugal, Lda).

7.2. CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Emergência Externo da Hempel Portugal Lda. é activado quando a gravidade e natureza de uma ocorrência faça prever um acidente grave e que este possa afectar todo o estabelecimento e/ou zonas limítrofes. Esta situação pode ficar a dever-se a:

- **Incêndios** envolvendo substâncias inflamáveis, devido a perda de contenção em equipamentos de processo ou de armazenagem e ignição posterior, com repercussões no exterior da Hempel Portugal, Lda. nomeadamente efeitos de radiação térmica;
- **Explosões** em equipamentos de processo ou de armazenagem ou por perda de contenção de substâncias facilmente inflamáveis, envolvendo danos e efeitos no exterior da Hempel Portugal, Lda. provocados por radiação térmica e sobrepressão;
- **Derrames acidentais** de produtos contaminantes, perigosos para o ambiente, que possam atingir a linha de água no exterior da Hempel Portugal Lda.

Sempre que ocorrer uma situação que ultrapasse os limites da Hempel Portugal Lda., de acordo com o PEI deste estabelecimento, o Coordenador do PEI deve informar o Director do Plano ou o responsável do SMPC de Palmela, dando-lhe conta da gravidade da situação e das eventuais consequências.

Quando o Comandante das Operações de Socorro decretar o fim das operações e não for provável a ocorrência de novos incidentes com origem no anterior, que afectem as pessoas ou o ambiente, o Director do Plano ou na sua ausência o seu substituto como presidente da Comissão Municipal de Protecção Civil decretará o Fim da Emergência.

8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Como meio de implementação do presente Plano de Emergência Externo, está estabelecido um programa de exercícios e treino para as Entidades Intervenientes no mesmo.



Estes incluem simulações em sala de operações (exercícios tipo Posto de Comando), com o objectivo específico de testar e aperfeiçoar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência. Estes exercícios serão realizados a cada 3 anos.

De forma a testar a eficiência dos procedimentos de actuação caso se verifique necessária a Activação do Plano de Emergência Externo e, de forma rápida e eficazmente a mesma, será efectuado um exercício de ordem operacional 180 dias após a aprovação do presente planos e de três em três anos, nos quais se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas. Na medida do possível, estes exercícios deverão ser coordenados com os simulacros anuais realizados pela Hempel Portugal Lda. no âmbito do nº 4 do Artº 18º do Decreto-lei nº 254/2007. Quando tal não for possível, o Serviço Municipal de Protecção Civil tomará a iniciativa de convocar um exercício conjunto com a Hempel Portugal Lda.

O objectivo dos exercícios de ordem operacional é ensaiar e testar os Meios de Alerta e verificar a eficiência da Coordenação entre os órgãos da Protecção Civil Municipal de Palmela e os meios de Emergência da Hempel Portugal Lda.

Pretende-se que os exercícios referidos sejam de tipologias diferentes, de acordo com os períodos entendidos, nomeadamente de comunicações ou activação de meios.

Os cenários a desenvolver devem prever a substituição dos responsáveis pelas diversas entidades intervenientes de forma a manter todos os elementos envolvidos no planeamento e habilitados a desempenhar não só as funções que lhe estão cometidas como aquelas que desempenharão em regime de substituição do principal responsável.

Após cada Exercício é elaborado um Relatório. Neste Relatório analisam-se e avaliam-se os principais acontecimentos ocorridos durante o desenvolvimento das acções e registam-se as medidas correctivas a introduzir no Plano de Emergência Externo, no sentido de melhorar a sua eficiência ou a eficácia dos meios de Intervenção.